DECRETO N.º 4.125, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"ALTERA, EM PARTE, O DECRETO MUNICIPAL nº 4.111, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE *'DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS EM TODA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL, PARTICULAR E CONVENIADA DE ENSINO, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)'*, PRORROGANDO A SUSPENSÃO ATÉ 15 DE JULHO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.111, de 25 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais na rede municipal de ensino, na rede pública estadual, nas instituições educacionais privadas e conveniadas do Município de Parapuã, que atuam na educação básica, até o dia 15 de julho de 2.021."

Art. 2º – As demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 4.111, de 25 de fevereiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º – Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 4.125, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Art. 4º – Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de Abril de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad/hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br